



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**  
15/2025

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Tietê

**OBJETO**  
“Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde”.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 3.787.250,43**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia **31/03/2025** às **09h00min** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	12
8. DOS RECURSOS .....	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)**

*Prefeitura Municipal de Tietê*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025**

Processo Administrativo nº 695/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **“Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.6.2. Empresas brasileiras;

5.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

### 7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

### 7.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o "Balanço de Abertura".

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresenta os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

## 7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 1º.** A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º.** A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

**§ 3º.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

**§ 4º.** Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 5º.** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

**§ 6º.** A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

**§ 7º.** Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. Após a homologação do certame, o Licitante vencedor deverá apresentar previamente à celebração do Termo de Contrato a planilha de custo contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, que será anexado ao futuro contrato, dele fazendo parte integrante. Caso o Licitante vencedor entenda desnecessária a juntada da referida planilha de custos, deverá apresentar suas justificativas para análise do Departamento responsável.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial
- 11.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira
- 11.12.6. ANEXO VI – Análise Contábil Financeira

Tietê, 14 de março de 2025.

Leonardo Miguel Campos  
**Pregoeiro**

José Carlos Regonha Júnior  
**Prefeito**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I Termo de Referência

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do “Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde”.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Dever do Estado e Municípios promover assistência à saúde, nela englobando a aquisição de medicamentos e insumos Farmacêutico, visando atender a População.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

### 4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

### 5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Comprimido Ordem Judicial	Abemaciclibe 150mg. . <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	60
2	Comprimido	Espironolactona 25mg comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	80.000
3	Frasco	Deltametrina Shampoo. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000
4	Ampola	Dipropr Betam+ Fosf Diss Betam 1ml. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	500
5	Comprimido	Betaistina HCl comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	50.000
6	Comprimido	Castanha da Índia 100mg Comprimido <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	60.000



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7	Comprimido Ordem Judicial	Ubiquinona Q10 50mg. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000
8	Comprimido	<b>Levodopa+ Carbidopa 250mg+25mg</b> Comprimido <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	10.000
9	Frasco	Domperidona 1mg/ml xarope <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000
10	Comprimido Ordem Judicial	Mirtazapina 45mg. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	1.000
11	Comprimido	<b>Butilbrometo escopolamina.</b> <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	30.000
12	Comprimido	<b>Baclofeno 10mg.</b> <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	20.000
13	Comprimido	Nifedipino 10mg. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000
14	Comprimido Ordem Judicial	Nesina MET 12,5/850mg Comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	2.000
15	Comprimido	Alopurinol 300mg. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000
16	Comprimido	Alopurinol 100mg. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	40.000
17	Ampola	Diclofenaco 25mg/ml. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	100
18	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg, comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	30.000
19	Comprimido	Alendronato de sódio 70mg, comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1(um) ano a contar da data de entrega.	5.000
20	Comprimido Ordem Judicial	Aripiprazol 30mg comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega.	720
21	Comprimido Ordem Judicial	Prolopa HBS 100/25mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
22	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	180.000
23	Comprimido Ordem Judicial	Pirfenidona 267mg cp.. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.080
24	Comprimido	Amiodarona 200mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

25	Comprimido	Cinarizina 25mg comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
26	Comprimido	Cinarizina 75mg comprimido. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
27	Frasco	Dexametasona Elixir. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	800
28	Comprimido	Clopidogrel 75mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
29	Comprimido Ordem Judicial	Esomeprazol 40mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000
30	Frasco	Oleo Mineral 100ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
31	Frasco	Acetilcisteína 40mg xpe adulto. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
32	Comprimido	Omeprazol 40mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
33	Comprimido	Polivitaminico + Poliminerais <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
34	Comprimido	Carbonato de Cálcio 500mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
35	Ampola	Ceftriaxona sódica 1g IM . <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
36	Tubo	Nistatina 25.000UI/G. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
37	Frasco	Carbocisteína 20mg/ml xpe ped. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	800
38	Comprimido	Atenolol 100mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
39	Comprimido	Bromazepam 3mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
40	Comprimido	Bromazepam 6mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
41	Comprimido	Carvedilol 3,125mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
42	Comprimido	<b>Cafeína 30mg+Carisop 125mg+Diclof Sod 50mg+ Parac 300mg</b> <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
43	Tubo	Aciclovir creme. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
44	Comprimido	Carb Cálcio+Colecalciferol 600/400UI. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
45	Comprimido Ordem Judicial	Pregabalina 75mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

46	Comprimido	Venlafaxina 75mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
47	Comprimido Ordem Judicial	Pramipexol 0,75mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000
48	Tubo	<b>Acet Hidrocortisona 1% creme.</b> <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	500
49	Comprimido Ordem Judicial	Ezetimiba 10mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
50	Comprimido	Clomipramina HCl 25mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
51	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xpe adulto. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
52	Comprimido	Nifedipina 20mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
53	Comprimido	Ciclobenzaprina 5mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
54	Comprimido	Piroxicam 20mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
55	Comprimido	Venlafaxina 150mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
56	Comprimido	Bromoprida 10mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
57	Comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
58	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
59	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
60	Comprimido	Ondansetrona 8mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
61	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000
62	Comprimido Ordem Judicial	Colecalciferol 7.000 UI. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
63	Ampola	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml inj. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
64	Comprimido	Enalapril 20mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
65	Frasco	Acetilcisteína 20mg/ml xpe ped. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
66	Comprimido	Dexametasona 4mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	15.000
67	Comprimido	Saccharomyces Boulardii 200mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
68	Comprimido	Finasterida 5mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

69	Comprimido	Carvedilol 12,5mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
70	Comprimido	Carvedilol 6,25mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
71	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
72	Comprimido	Atenolol 50mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000

73	Tubo	Cetoconazol+Betametasona creme. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
74	Comprimido	Cetoprofeno 50mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
75	Comprimido Ordem Judicial	Bisoprolol 5mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
76	Comprimido Ordem Judicial	Escitalopram 10mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
77	Comprimido Ordem Judicial	Escitalopram 20mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
78	Comprimido Ordem Judicial	Rosuvastatina 20mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200
79	Comprimido	Alprazolam 1mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
80	Comprimido Ordem Judicial	Acido Acetilsalicilico Prevent 100mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
81	Comprimido	Anlodipino 5mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
82	Comprimido	Isossorbida 20mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
83	Comprimido	Succinato de metoprolol 50mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
84	Frasco	Hidroxizina 2mg/ml xpe. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
85	Envelope	Acetilcisteina 600mg sachê. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
86	Frasco	Bromoprida 4mg/ml gotas. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
87	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
88	Ampola Ordem Judicial	Apidra frasco 10ml <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
89	Comprimido	Keppra XR 500mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Ordem Judicial		
90	Comprimido	Haloperidol 1mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
91	Comprimido Ordem Judicial	Dupilumabe 300mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	100
92	Ampola	Enoxaparina sódica 60mg/0,5ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
93	Comprimido Ordem Judicial	Ácido Valpróico 500mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	3.000
94	Ampola	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
95	Comprimido	Imipramina 25mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
96	Tubo	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
97	Comprimido	Dipirona/Prometazina/Adifenina cp. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
98	Comprimido	Isoflavona 150mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
99	Frasco	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Solução oral. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
100	Unidade Ordem Judicial	Sorbitol supositório (Minilax). . <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
101	Unidade Ordem Judicial	Liraglutida 6mg/ml Caneta. . <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
102	Comprimido	Fenazopiridina 200mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
103	Comprimido Ordem Judicial	Sumatriptana 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200
104	Comprimido Ordem Judicial	Citidina+Uridina+Hidroxocobalamina (ETNA). <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
105	Comprimido	Amiodarona 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
106	Comprimido Ordem Judicial	Desvenlafaxina 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
107	Frasco Ordem Judicial	Hialuronato de sódio 0,15% colírio. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	90
108	Comprimido	Alprazolam 0,25mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
109	Comprimido	Valproato de sódio + Ácido valpróico CR 500mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Ordem Judicial		
110	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
111	Comprimido	Paracetamol 300mg + Codeína 30mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
112	Tubo	Diclof. Dietilamonio 11,6mg/g gel. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
113	Comprimido	Dexclorfeniramina 2mg. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
114	Comprimido	Enalapril 5mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
115	Comprimido	Prednisona 5mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
116	Frasco	Brometo de Ipratropio gotas. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200
117	Envelope	Acetilcisteína 200mg sache. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	6.000
118	Comprimido	Loratadina 10mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
119	Comprimido	Anlodipino 10mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
120	Comprimido	Pantoprazol 20mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
121	Comprimido	Domperidona 10mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
122	Comprimido	Carvedilol 25mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
123	Comprimido	Glimepirida 2mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
124	Comprimido	Glimepirida 4 mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
125	Comprimido	Ginkgo Biloba 80mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	20.000
126	Frasco	Nimesulida 50mg/ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
127	Comprimido	Sertralina 50mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	80.000
128	Comprimido	Ácido Fólico 5mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
129	Comprimido	Losartana 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
130	Comprimido	Clonazepam 0,5mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
131	Frasco	Lactulose solução. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.200
132	Comprimido	Levofloxacino 500mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	10.000
133	Frasco	Ibuprofeno 100mg/ml gotas. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	800



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

134	Comprimido	Tramadol 50mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
135	Comprimido	Cumarina + Troxerrutina cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	100.000
136	Comprimido Ordem Judicial	Hidralazina 50mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	300
137	Comprimido Ordem Judicial	Lurasidona Cloridrato 40mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
138	Comprimido	Ácido Valpróico 250mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
139	Comprimido Ordem Judicial	Levodopa+Benserazida 100mg+25mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
140	Comprimido Ordem Judicial	Prolopa BD 100/25mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
141	Comprimido	Doxiciclina 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	5.000
142	Comprimido Ordem Judicial	Maleato de Fluvoxamina 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
143	Unidade Ordem Judicial	Rivastigmina Patch 9mg/24h. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	450
144	Comprimido Ordem Judicial	Duloxetina 60mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
145	Comprimido	Norfloxacino 400mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	40.000
146	Frasco	Vit A + Vit D gotas. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	500
147	Comprimido	Tiamazol 5mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
148	Ampola	Sacarato de Oxido Férrico 20mg/ml Intravenoso. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
149	Unidade Ordem Judicial	Insulina Asparte 100UI/ml 3ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
150	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
151	Frasco	Periciazina 40mg/ml gotas. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	600
152	Ampola Ordem Judicial	Insulina Glargina 100UI/ml 10ml. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	800
153	Tubo Ordem Judicial	Xylestesin 2% geléia. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

154	Comprimido Ordem Judicial	Empaglifozina+Linagliptina 25mg/5mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
155	Comprimido Ordem Judicial	Trazodona 50mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
156	Comprimido Ordem Judicial	Cramberry 200mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	1.000
157	Frasco Ordem Judicial	Diprop. Beclometasona+Formoterol+Brometo Glicopirrônio 100/6/12,5mcg aerossol. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	24
158	Comprimido	Metilfenidato 36mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	2.000
159	Comprimido	Clomipramina 25mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000
160	Comprimido	Metilfenidato 10mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	30.000
161	Ampola Ordem Judicial	Alfaepoetina 10.000UI/ml I. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
162	Ampola	Complexo B Injetavel IM/EV. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
163	Ampola	Dipirona 500mg/ml IM/EV. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
164	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 4mg+Dipirona 500mg/ml Injetavel IM/EV. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
165	Ampola	Bromoprida 5mg/ml injetável IM/EV. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
166	Ampola	Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml (Adrenalina injetável) Injetavel. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
167	Ampola	Succinato sódico de Hidrocortisona 500mg Injetavel IM/EV. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	200
168	Comprimido	Dimenidrato + Clorid Piridoxina cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
169	Comprimido	Pentoxifilina 400mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
170	Comprimido	Paracetamol 500mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
171	Comprimido	Furosemida 40mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	50.000
172	Comprimido	Espironolactona 100mg cpr. <b>Validade mínima:</b> 1 (um) ano a contar da data de entrega	60.000

**Prazo de Entrega:** 15 dias corridos contatos do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**Local de entrega:** Rua Alberto San Juan, 280- Jardim Baccilli – Tietê-SP

**Horário de Entrega:** Das 07h30min às 11h e das 12h às 15h30min.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Apêndice do Anexo I – Valor de Referência



**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 1/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
1	ABEMACIDIBE 150MG	COMPRIMIDO	60	228.4400	282.2800	260.2833	270.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.295.831/0001-40	Interlab Farmaceutica Ltda		0.00%	23.57%	228.4400	13.706.40
2	09.053.134/0001-45	Elifa Medicamentos S.A		15.43%	4.50%	270.1300	16.207.80
3	04.307.650/0025-02	Onco Prod Distrib de Prod Hospit E Oncol Ltda		19.07%	0.00%	282.2800	16.936.80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
2	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	80,000	0.1800	0.2100	0.1967	0.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	16.67%	0.1800	14.4000
2	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda		10.00%	5.00%	0.2000	16.0000
3	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		14.29%	0.00%	0.2100	16.8000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
3	DELTAMETRINA SHAMPOO - 021.00015.0002-01	VIDRO	1,000	4.0500	4.5000	4.3100	4.3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	11.11%	4.0500	4.0500
2	14.271.474/0001-82	Fragrani Distribuidora de Medicamentos Ltda		7.53%	2.74%	4.3800	4.3800
3	20.227.692/0001-12	Distribuidora Medical Ltda		10.00%	0.00%	4.5000	4.5000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	DIPROPIONATO BETAMETASONA FOSF DISS BETAM 2 MG 1ML	AMPOLA	500	3.2500	5.4800	4.6167	5.1200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		0.00%	68.62%	3.2500	1.625.00
2	35.250.918/0001-73	L Ferreira da Costa Distr. de Medicamentos		36.52%	7.03%	5.1200	2.560.00
3	26.419.311/0001-83	Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda		40.69%	0.00%	5.4800	2.740.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TELLER BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 2/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
5	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDO	50,000	0.2000	0.2800	0.2367	0.2300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	40.00%	0.2000	0.0000
2	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda		13.04%	21.74%	0.2300	4.5900
3	26.419.311/0001-83	Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda		28.57%	0.00%	0.2800	4.0600
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
6	CASTANHA DA INDIA - 021.01292.0001-01	COMPRIMIDO	60,000	0.1700	0.3200	0.2300	0.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	88.24%	0.1700	0.0000
2	76.386.283/0001-13	Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda		15.00%	60.00%	0.2000	0.0000
3	26.419.311/0001-83	Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda		46.88%	0.00%	0.3200	0.0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
7	UBIQUINONA Q10 50MG	COMPRIMIDO	1,000	0.6667	4.0600	2.2089	1.9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.996.051/0001-40	Drogaria Frizo Ltda		0.00%	508.97%	0.6667	0.6670
2	04.652.274/0001-16	Natural Essencial Ltda		64.91%	113.68%	1.9000	1.9000
3	47.292.400/0001-81	Special Med Comercial Hospitalar Ltda		83.58%	0.00%	4.0600	4.0600
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
8	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - 021.01360.0001-01	COMPRIMIDO	10,000	0.5000	0.7600	0.5900	0.5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Químicos Farmaceutico Ltda		0.00%	52.00%	0.5000	5.0000
2	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		1.96%	49.02%	0.5100	5.1000
3	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda		34.21%	0.00%	0.7600	7.6000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TELLIA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br/portal>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 3/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
9	DOMPERIDONA 1MG/ML	VIDRO	1,000	10.4800	15.9200	13.2000	13.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	51.91%	10.4800	10.4800
2	27.376.632/0001-00	Exata Distribuidora de Medicamentos Eireli		20.61%	20.61%	13.2000	26.4000
3	39.906.592/0001-40	Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda		34.17%	0.00%	15.9200	5.9800
10	MIRTAZAPINA 45MG	CAIXA	1,000	2.8500	6.1700	4.3400	4.3400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.106.470/0001-65	Royal Med Hospitalar Ltda.		0.00%	116.49%	2.8500	2.8500
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		28.75%	54.25%	4.0000	4.0000
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		53.81%	0.00%	6.1700	6.1700
11	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA - 021.00051.0003-01	COMPRIMIDO	30,000	0.5400	0.5800	0.5633	16.9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	7.41%	0.5400	16.2000
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		5.26%	1.75%	0.5700	17.1000
3	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		6.90%	0.00%	0.5800	17.4000
12	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	20,000	0.1500	0.4500	0.2800	5.6000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		0.00%	200.00%	0.1500	3.0000
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		37.50%	87.50%	0.2400	4.8000
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		66.67%	0.00%	0.4500	9.0000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASIL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 4/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
13	NIFEDIPINA 10 MG - 021.01278.0001-01	COMPRIMIDO	40,000	0.1000	0.6100	0.3000	0.3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		0.00%	510.00%	0.1000	4.000.00
2	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		47.37%	221.05%	0.1900	7.680.00
3	40.274.237/0001-85	Cim Farma Comercio E Distribuidora de Medicam		83.61%	0.00%	0.6100	24.400.00
14	BENZOATO ALOGLIPTINA 12,5MG + CLOR METFORMINA 850M	COMPRIMIDO	2,000	2.4800	2.9800	2.6533	5.3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	20.16%	2.4800	4.960.00
2	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.80%	19.20%	2.5000	5.000.00
3	33.932.094/0001-96	Ch Souza Produtos Medicos E Hospitalares Ltda		16.78%	0.00%	2.9800	5.960.00
15	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	40,000	0.2600	0.3500	0.2967	11.86800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	34.62%	0.2600	10.400.00
2	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		7.14%	25.00%	0.2800	11.200.00
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		25.71%	0.00%	0.3500	14.000.00
16	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	40,000	0.1300	0.3700	0.2133	8.53200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	184.62%	0.1300	5.200.00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		7.14%	164.29%	0.1400	5.600.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		64.86%	0.00%	0.3700	14.800.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TELEIA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.Bo.Bo.Bo





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 5/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
17	DICLOFENACO 25MG/ML	AMPOLA	100	0.7300	1.2000	0.9233	0.9200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	64.38%	0.7300	73.00
2	39.906.592/0001-40	Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda		13.10%	42.86%	0.8400	84.00
3	31.151.224/0001-28	Anjomed Distribuidora de Medicamentos Ltda		39.17%	0.00%	1.2000	120.00
18	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	30,000	0.1800	0.2800	0.2200	0.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.315.996/0001-07	Comercial Mark Atacadista Ltda - Me		0.00%	55.56%	0.1800	18.00
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		10.00%	40.00%	0.2000	20.00
3	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		35.71%	0.00%	0.2800	28.00
19	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	5,000	0.2000	0.2200	0.2100	0.2100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	10.00%	0.2000	2.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		4.76%	4.76%	0.2100	2.10
3	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		9.09%	0.00%	0.2200	2.20
20	ARIPIRAZOL 30MG CMP - 021.01429.1023-01	COMPRIMIDO	720	1.5100	2.7800	2.1300	2.1000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.782.733/0001-49	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	84.11%	1.5100	1087.20
2	18.872.656/0001-60	Inova Comercial Hospitalar Ltda		28.10%	32.38%	2.1000	1512.00
3	09.944.371/0003-68	Sulmedic Comercio de Medicamentos Filial Sp		45.68%	0.00%	2.7800	2001.60

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TEREZINHA BIANCA ALVES BRASILEIRO BISSOTTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.foce.com.br/validar>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 6/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
21	PROLOPA HBS 100/25	COMPRIMIDO	2,000	1.4800	2.3900	1.9133	1.8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	61.49%	1.4800	2.9600.00
2	65.817.900/0001-71	Aglon Comercio E Representacoes Ltda		20.86%	27.81%	1.8700	3.7400.00
3	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		38.08%	0.00%	2.3900	4.7800.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	180,000	0.0300	0.0400	0.0333	0.0300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	33.33%	0.0300	5.3940.00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	33.33%	0.0300	5.3940.00
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		25.00%	0.00%	0.0400	7.2000.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
23	PIRFENIDONA 267MG	CAPSULA	1,080	37.9100	64.7700	51.4733	51.4700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.420.164/0009-04	Cm Hospitalar S.A		0.00%	70.85%	37.9100	40.9280.00
2	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		26.73%	25.18%	51.7400	55.8780.00
3	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		41.47%	0.00%	64.7700	69.9516.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
24	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	40,000	0.3300	0.3500	0.3400	0.3400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		0.00%	6.06%	0.3300	13.2000.00
2	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		2.94%	2.94%	0.3400	13.6000.00
3	05.005.873/0001-00	Portal Ltda		5.71%	0.00%	0.3500	14.0000.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TALEIA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br.gov.br/validador>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 7/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
25	CINARIZINA 25 MG - 021.00011.0001-01	COMPRIMIDO	10,000	0.3100	0.4700	0.3767	0.3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	51.61%	0.3100	3.100.00
2	05.005.873/0001-00	Portal Ltda		11.43%	34.29%	0.3500	3.500.00
3	46.321.558/0001-70	Hosplive Distr de Materiais Hospitalares Ltda		34.04%	0.00%	0.4700	4.700.00
26	CINARIZINA 75 MG - 021.00011.0002-01	COMPRIMIDO	10,000	0.2900	0.3800	0.3467	0.3700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		0.00%	31.03%	0.2900	2.900.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		21.62%	2.70%	0.3700	3.700.00
3	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		23.68%	0.00%	0.3800	3.800.00
27	DEXAMETASONA ELIXIR - FRASCO	FRASCOS	800	2.1100	3.1900	2.5033	2.4100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.005.873/0001-00	Portal Ltda		0.00%	51.18%	2.1100	2.110.00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		4.52%	44.34%	2.2100	2.210.00
3	47.292.400/0001-81	Special Med Comercial Hospitalar Ltda		33.86%	0.00%	3.1900	3.190.00
28	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	50,000	0.2400	0.4200	0.3067	0.3800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	75.00%	0.2400	2.400.00
2	28.004.857/0001-07	Daniel F. Abrantes Distr. de Medicamentos		7.69%	61.54%	0.2600	2.600.00
3	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		42.86%	0.00%	0.4200	4.200.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TELA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br.gov.br/proc/695/2025>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 8/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
29	ESOMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	3,000	1.3700	2.7700	2.0500	2.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.005.873/0001-00	Portal Ltda		0.00%	102.19%	1.3700	4.1100
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		31.84%	37.81%	2.0100	6.0300
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		50.54%	0.00%	2.7700	8.3100
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
30	OLEO MINERAL - 021.00208.0001-01	VIDRO	2,000	2.8000	3.2000	3.0000	3.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda		0.00%	14.29%	2.8000	5.6000
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		6.67%	6.67%	3.0000	6.0000
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		12.50%	0.00%	3.2000	6.4000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
31	ACETILCISTEINA 40MG XAROPE ADULTO	VIDRO	1,000	4.0000	4.0700	4.0467	4.0700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	22.862.531/0001-26	Top Norte Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli-epp		0.00%	1.75%	4.0000	4.0000
2	41.319.803/0001-90	Generica Itatiba Distr. de Medicamento Ltda		1.72%	0.00%	4.0700	4.0700
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		1.72%	0.00%	4.0700	4.0700
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
32	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	20,000	0.1600	1.0494	0.4665	0.1600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.874.929/0001-40	Med Center Comercial Ltda		0.00%	555.88%	0.1600	3.2000
2	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		15.79%	452.32%	0.1900	3.8000
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		84.75%	0.00%	1.0494	20.9880

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br/validador>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 9/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
33	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	COMPRIMIDO	60,000	0.0600	0.3900	0.1700	0.0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	41.319.803/0001-90	Generica Itatiba Distr. de Medicamento Ltda		0.00%	550.00%	0.0600	3.600.00
2	22.862.531/0001-26	Top Norte Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli-epp		0.00%	550.00%	0.0600	3.600.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		84.62%	0.00%	0.3900	3.480.00
34	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG)	COMPRIMIDO	20,000	0.0600	0.0700	0.0633	0.0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	16.67%	0.0600	1.200.00
2	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	16.67%	0.0600	1.200.00
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		14.29%	0.00%	0.0700	1.400.00
35	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE	AMPOLA	1,000	4.9200	9.5300	6.6433	6.54900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		0.00%	93.70%	4.9200	4.920.00
2	16.553.940/0001-48	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		10.22%	73.91%	5.4800	5.480.00
3	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		48.37%	0.00%	9.5300	9.530.00
36	NISTATINA 25.000 UI/G	TUBO	1,000	6.0000	7.4900	6.5767	6.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	24.83%	6.0000	6.000.00
2	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		3.85%	20.03%	6.2400	6.240.00
3	25.106.470/0001-65	Royal Med Hospitalar Ltda.		19.89%	0.00%	7.4900	7.490.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.ri.gov.br/proc/695/2025>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 10/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
37	CARBOCISTEINA PD XP	VIDRO	800	3.5000	4.8900	4.1033	3.8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	73.856.593/0001-66	Prati, Donaduzzi & Cia Ltda		0.00%	39.71%	3.5000	2.800.00
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		10.71%	24.74%	3.9200	3.136.00
3	03.634.617/0001-57	Pedrolo & Pedrolo Ltda - Me		28.43%	0.00%	4.8900	3.912.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
38	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	30,000	0.1300	0.1700	0.1500	0.1500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	30.77%	0.1300	3.900.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		13.33%	13.33%	0.1500	4.500.00
3	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		23.53%	0.00%	0.1700	5.100.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
39	BROMAZEPAM 3 MG - 021.00691.0002-01	COMPRIMIDO	20,000	0.0800	0.2700	0.1533	0.1100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	237.50%	0.0800	1.600.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		27.27%	145.45%	0.1100	2.200.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		70.37%	0.00%	0.2700	5.400.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
40	BROMAZEPAM 6 MG - 021.00691.0003-01	COMPRIMIDO	20,000	0.1400	0.2500	0.1967	0.1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		0.00%	78.57%	0.1400	2.800.00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		30.00%	25.00%	0.2000	4.000.00
3	19.423.875/0001-24	Mdg Comercial Ltda		44.00%	0.00%	0.2500	5.000.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 11/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária	Valor Total
41	CARVEDILOL 3,125 MG - 021.01184.0002-01	COMPRIMIDO	40,000	0.0800	0.0900	0.0867	0.0900	3,200.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	12.50%	0.0800	3,200.00	
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		11.11%	0.00%	0.0900	3,600.00	
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		11.11%	0.00%	0.0900	3,600.00	
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária	Valor Total
42	CAFEINA 30MG+CARIS 125MG+DICLOF S 50MG+ PAR.300MG	COMPRIMIDO	20,000	0.1300	0.2600	0.1900	0.2600	3,800.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	100.00%	0.1300	2,600.00	
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		27.78%	44.44%	0.1800	3,600.00	
3	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		50.00%	0.00%	0.2600	5,200.00	
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária	Valor Total
43	ACICLOVIR CREME - 021.01297.0002-01	TUBO	600	2.4900	5.0000	3.9633	4.4000	2,378.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	100.80%	2.4900	1,494.00	
2	46.321.558/0001-70	Hosplice Distr de Materiais Hospitalares Ltda		43.41%	13.64%	4.4000	2,640.00	
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		50.20%	0.00%	5.0000	3,000.00	
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária	Valor Total
44	CARBONATO DE CALCIO + COLLECALCIFEROL	COMPRIMIDO	60,000	0.0500	0.0600	0.0567	0.0600	3,402.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	46.388.826/0001-70	Ocian Comercial Farmaceutica Unipessoal Ltda		0.00%	20.00%	0.0500	3,000.00	
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		16.67%	0.00%	0.0600	3,600.00	
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		16.67%	0.00%	0.0600	3,600.00	

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASIL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.sp.gov.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 12/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
45	PREGABALINA 75MG - 021.01429.0591-01	COMPRIMIDO	1,000	0.1900	0.3700	0.2700	0.2700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		0.00%	94.74%	0.1900	0.1900
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		24.00%	48.00%	0.2500	0.2500
3	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		48.65%	0.00%	0.3700	0.3700
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
46	VENLAFAXINA 75MG - 022.00014.0001-01	COMPRIMIDO	100,000	0.3500	1.5300	0.8433	0.6500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	337.14%	0.3500	0.3500
2	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		46.15%	135.38%	0.6500	0.6500
3	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		77.12%	0.00%	1.5300	1.5300
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
47	PRAMIPEXOL 0,75MG	COMPRIMIDO	3,000	1.7000	3.2900	2.3833	2.1600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnarí Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	93.53%	1.7000	1.7000
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		21.30%	52.31%	2.1600	2.1600
3	07.127.606/0001-31	Elismed Comercial de Equipamentos E Materiais		48.33%	0.00%	3.2900	3.2900
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
48	ACETATO DE HIDROCORTISONA	TUBO	500	7.1500	9.6300	8.2800	8.0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnarí Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	34.69%	7.1500	7.1500
2	25.106.470/0001-65	Royal Med Hospitalar Ltda.		11.29%	19.48%	8.0600	8.0600
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		25.75%	0.00%	9.6300	9.6300

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TALEA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.ri.gov.br/validar>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 13/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
49	EZETIMIBA 10MG	COMPRIMIDO	1,000	0.7600	1.5600	1.2067	1.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		0.00%	105.26%	0.7600	760.00
2	14.271.474/0001-82	Fragnarí Distribuidora de Medicamentos Ltda		41.54%	20.00%	1.3000	1.300.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		51.28%	0.00%	1.5600	1.560.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
50	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	60,000	0.8800	1.0000	0.9267	0.8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	13.64%	0.8800	528.00
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		2.22%	11.11%	0.9000	540.00
3	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		12.00%	0.00%	1.0000	600.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
51	ACEBROFILINA 50MG/5ML	VIDRO	1,000	7.6200	8.9000	8.4500	8.3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.274.988/0001-38	Ativa Comercial Hospitalar Ltda		0.00%	16.80%	7.6200	7.620.00
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		13.70%	0.79%	8.8300	8.830.00
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		14.38%	0.00%	8.9000	8.900.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
52	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	30,000	0.1000	0.1300	0.1167	0.1200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		0.00%	30.00%	0.1000	3.000.00
2	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda		16.67%	8.33%	0.1200	3.600.00
3	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		23.08%	0.00%	0.1300	3.900.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TEREZINHA BIANCA AZEVEDO GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br.gov.br/proc/695/2025>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 14/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
53	CICLOBENZAPRINA 5 MG - 021.01336.0001-01	COMPRIMIDO	50,000	0.0600	0.3800	0.1667	0.1600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		0.00%	533.33%	0.0600	3.000.00
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	533.33%	0.0600	3.000.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		84.21%	0.00%	0.3800	19.000.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
54	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	10,000	0.2400	0.4000	0.3133	0.3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	66.67%	0.2400	2.400.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		20.00%	33.33%	0.3000	3.000.00
3	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		40.00%	0.00%	0.4000	4.000.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
55	VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	80,000	0.7200	1.1200	0.9633	0.9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		0.00%	55.56%	0.7200	576.00
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		31.43%	6.67%	1.0500	840.00
3	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		35.71%	0.00%	1.1200	896.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
56	BROMOPRIDA 10 MG	COMPRIMIDO	30,000	0.1500	0.2200	0.1833	0.1800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	46.67%	0.1500	450.00
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		16.67%	22.22%	0.1800	540.00
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		31.82%	0.00%	0.2200	660.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCHI GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 15/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
57	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	COMPRIMIDO	100,000	0.1000	0.2500	0.1833	0.1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda		0.00%	150.00%	0.1000	10.0000
2	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		50.00%	25.00%	0.2000	20.0000
3	65.817.900/0001-71	Agion Comercio E Representacoes Ltda		60.00%	0.00%	0.2500	25.0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
58	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO	50,000	0.1000	0.2800	0.2133	0.2600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.944.371/0003-68	Sulmedic Comercio de Medicamentos Filial Sp		0.00%	180.00%	0.1000	5.0000
2	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		61.54%	7.69%	0.2600	13.0000
3	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		64.29%	0.00%	0.2800	14.0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
59	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	COMPRIMIDO	100,000	0.0900	0.2100	0.1667	0.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.944.371/0003-68	Sulmedic Comercio de Medicamentos Filial Sp		0.00%	133.33%	0.0900	9.0000
2	46.388.826/0001-70	Ocian Comercial Farmaceutica Unipessoal Ltda		55.00%	5.00%	0.2000	20.0000
3	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		57.14%	0.00%	0.2100	21.0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
60	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDO	20,000	0.2500	0.5800	0.3600	0.5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		0.00%	132.00%	0.2500	5.0000
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	132.00%	0.2500	5.0000
3	16.553.940/0001-48	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		56.90%	0.00%	0.5800	11.6000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.sp.gov.br/validador>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 16/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária	Valor Total
61	COLECALCIFEROL 50.000UI/ML	COMPRIMIDO	5,000	0.4500	11.3975	7.1992	9.9500	35.9950
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		0.00%	2.432.78%	0.4500	2.260.00	
2	15.439.366/0001-39	Erefarma Produtos Para Saude Eirelli		95.38%	16.90%	9.7500	94.780.00	
3	03.112.386/0001-11	Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria		96.05%	0.00%	11.3975	56.980.50	
62	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMIDO	1,000	0.1400	0.3500	0.2367	0.3200	0.3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		0.00%	150.00%	0.1400	0.1400	
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		36.36%	59.09%	0.2200	0.2200	
3	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		60.00%	0.00%	0.3500	0.3500	
63	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJ FURP	AMPOLA	1,000	4.1000	6.4000	5.3900	5.5700	5.5700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceutico Ltda		0.00%	56.10%	4.1000	4.1000	
2	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		27.69%	12.87%	5.6700	5.6700	
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		35.94%	0.00%	6.4000	6.4000	
64	MALEATO ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.0400	0.0600	0.0467	0.4000	2.4000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	08.231.734/0001-93	Futura Com. de Prod. Med. E Hospitalares Ltda		0.00%	50.00%	0.0400	2.4000	
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	50.00%	0.0400	2.4000	
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		33.33%	0.00%	0.0600	3.6000	

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br>





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 17/ 64

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
65	ACETILCISTEINA 20MG XAROPE PEDIATRICO	VIDRO	2,000	3.9000	4.1900	4.0000	3.9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	22.862.531/0001-26	Top Norte Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli-epp		0.00%	7.44%	3.9000	7.800.00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.26%	7.16%	3.9100	7.820.00
3	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		6.92%	0.00%	4.1900	8.380.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
66	DEXAMETASONA 4 MG - COMP.	COMPRIMIDO	15,000	0.2000	0.3200	0.2633	0.2700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.948.933/0001-01	Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli		0.00%	60.00%	0.2000	3.000.00
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		25.93%	18.52%	0.2700	4.050.00
3	31.321.329/0001-88	Chm Comercio de Medicamentos Ltda		37.50%	0.00%	0.3200	4.800.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
67	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	COMPRIMIDO	20,000	1.1200	2.2300	1.4967	1.4000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	99.11%	1.1200	22.400.00
2	14.271.474/0001-82	Fragrani Distribuidora de Medicamentos Ltda		1.75%	95.61%	1.1400	22.800.00
3	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		49.78%	0.00%	2.2300	44.600.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
68	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	60,000	0.2700	1.2600	0.6333	0.6700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	366.67%	0.2700	16.200.00
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		27.03%	240.54%	0.3700	22.200.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		78.57%	0.00%	1.2600	75.600.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TELEA BIANCA GONCALVES BRASIL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 18/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
69	CARVEDILOL 12,5 MG - 021.01184.0001-01	COMPRIMIDO	40,000	0.0800	0.1200	0.0967	0.0900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda		0.00%	50.00%	0.0800	3.200.00
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		11.11%	33.33%	0.0900	3.600.00
3	07.654.936/0001-85	L. A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		33.33%	0.00%	0.1200	4.800.00
70	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	40,000	0.0700	0.0900	0.0800	0.0800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	28.57%	0.0700	2.800.00
2	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		12.50%	12.50%	0.0800	3.200.00
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		22.22%	0.00%	0.0900	3.600.00
71	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	COMPRIMIDO	600	1.1400	1.3300	1.2400	1.2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.315.644/0001-28	M&d Comercial Hospitalar Ltda		0.00%	16.67%	1.1400	684.00
2	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		8.80%	6.40%	1.2500	750.00
3	20.227.692/0001-12	Distribuidora Medical Ltda		14.29%	0.00%	1.3300	800.00
72	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	40,000	0.0400	0.1000	0.0633	0.0500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.948.933/0001-01	Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli		0.00%	150.00%	0.0400	1.600.00
2	33.315.644/0001-28	M&d Comercial Hospitalar Ltda		20.00%	100.00%	0.0500	2.000.00
3	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		60.00%	0.00%	0.1000	4.000.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 19/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
73	CETOCONAZOL BETAMETASONA CR	TUBO	600	3.5000	3.6800	3.5900	3.6800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		0.00%	5.14%	3.5000	2.100.00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		2.51%	2.51%	3.5900	2.554.00
3	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		4.89%	0.00%	3.6800	2.208.00
74	CETOPROFENO 50 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.2100	0.5400	0.3300	0.4000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	41.365.113/0001-78	Nova Medicamentos Ltda		0.00%	157.14%	0.2100	12.600.00
2	03.948.933/0001-01	Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli		12.50%	125.00%	0.2400	14.400.00
3	15.439.366/0001-39	Erefarma Produtos Para Saude Eirelli		61.11%	0.00%	0.5400	32.400.00
75	BISOPROLOL 5 - 021.01429.0181-01	COMPRIMIDO	600	0.2600	0.4200	0.3267	0.3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	61.54%	0.2600	1.560.00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		13.33%	40.00%	0.3000	1.800.00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		38.10%	0.00%	0.4200	2.520.00
76	ESCITALOPRAM 10MG CMP	COMPRIMIDO	1,000	0.0800	0.1000	0.0900	0.0900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		0.00%	25.00%	0.0800	0.0800
2	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		11.11%	11.11%	0.0900	0.0900
3	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		20.00%	0.00%	0.1000	0.1000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.foos.com.br/validacao/44793940-3D41-AFF6



**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 20/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
77	ESCITALOPRAM 20MG CMP	COMPRIMIDO	1,000	0.1900	0.3100	0.2433	0.2300
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	63.16%	0.1900	189.00
2	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		17.39%	34.78%	0.2300	230.00
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		38.71%	0.00%	0.3100	310.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
78	ROSUVASTATINA 20MG CMP	COMPRIMIDO	1,200	0.2200	0.3200	0.2600	0.2400
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	45.45%	0.2200	264.00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		8.33%	33.33%	0.2400	288.00
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		31.25%	0.00%	0.3200	384.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
79	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	80,000	0.0600	0.4100	0.1833	0.0800
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	03.948.933/0001-01	Repress Distribuidora de Medicamentos Eireli		0.00%	583.33%	0.0600	4800.00
2	01.328.535/0001-59	Classmed - Produtos Hospitalares-eireli		25.00%	412.50%	0.0800	6400.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		85.37%	0.00%	0.4100	32800.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
80	ACIDO ACETILSALICILICO 100 PREVENT	COMPRIMIDO	1,000	0.3000	0.7900	0.6133	0.3000
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	163.33%	0.3000	300.00
2	33.315.644/0001-28	M&d Comercial Hospitalar Ltda		60.00%	5.33%	0.7500	750.00
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		62.03%	0.00%	0.7900	790.00

 Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TALEIA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.oi.gov.br/validar>




**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 21/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
81	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	50,000	0.0200	0.0300	0.0267	0.0300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		0.00%	50.00%	0.0200	1.000.00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		33.33%	0.00%	0.0300	1.500.00
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		33.33%	0.00%	0.0300	1.500.00
82	ISOSSORBIDA 20 MG	COMPRIMIDO	40,000	0.1400	0.2000	0.1767	0.1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		0.00%	42.86%	0.1400	5.600.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		26.32%	5.26%	0.1900	7.600.00
3	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda		30.00%	0.00%	0.2000	8.000.00
83	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG - 021.01315.0009-01	COMPRIMIDO	40,000	0.1600	0.4100	0.3000	0.3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		0.00%	156.25%	0.1600	6.400.00
2	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		51.52%	24.24%	0.3300	13.200.00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpico Eireli		60.98%	0.00%	0.4100	16.400.00
84	HIDROXIZINA 2MG/ML - 021.01429.0159-01	FRASCOS	1,000	4.0000	6.0500	4.7467	4.9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.945.035/0001-91	Acacia Comercio de Medicamentos Eireli		0.00%	51.25%	4.0000	4.000.00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		4.53%	44.39%	4.1900	4.190.00
3	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		33.88%	0.00%	6.0500	6.050.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br>





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 22/ 64

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal
Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos
Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Table with columns: Item, Descrição, U.M., Quantidade, Menor Valor Unitário, Maior Valor Unitário, Média Unitária, Mediana Unitária. Includes items like ACETILCISTEINA 600MG SACHE, BROMOPRIDA 4MG/ML, CARBONATO DE LITIO 300 MG, and APIDRA FRASCO.

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e CELIA BIANCA GONCALVES BRASIL BISSOTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.rioc.br/proc/695/2025/licitacao/14791-3940-3D41-AFF6





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 23/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
89	KEPPRA XR 500MG	COMPRIMIDO	2,000	1.3700	1.6300	1.4600	1.6300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	18.98%	1.3700	2.7400
2	43.295.831/0001-40	Interlab Farmaceutica Ltda		0.72%	18.12%	1.3800	2.7600
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		15.95%	0.00%	1.6300	3.2600
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
90	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	20,000	0.1600	0.2100	0.1800	0.1700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceutico Ltda		0.00%	31.25%	0.1600	3.2000
2	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda		5.88%	23.53%	0.1700	3.4000
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		23.81%	0.00%	0.2100	4.2000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
91	DUPILUMABE 300MG	COMPRIMIDO	100	3.698.9000	3.698.9000	3.698.9000	3.698.9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.027.894/0007-50	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportacao Ltda		0.00%	0.00%	3.698.9000	3.698.9000
2	12.420.164/0009-04	Cm Hospitalar S.A		0.00%	0.00%	3.698.9000	3.698.9000
3	09.053.134/0001-45	Elfa Medicamentos S.A		0.00%	0.00%	3.698.9000	3.698.9000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
92	ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML	AMPOLA	200	16.6000	19.3200	18.3067	19.3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.127.606/0001-31	Elismed Comercial de Equipamentos E Materiais		0.00%	16.39%	16.6000	3.3200
2	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceutico Ltda		12.63%	1.68%	19.0000	3.8000
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		14.08%	0.00%	19.3200	3.8640

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TELLERIANO ALVES BRASIL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.ri.br/portal>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 24/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
93	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	3,000	0.4800	0.9600	0.7300	0.7300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		0.00%	100.00%	0.4800	1.440.00
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		36.00%	28.00%	0.7500	2.250.00
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		50.00%	0.00%	0.9600	2.880.00
94	ENOXAPARINA SODICA 40MG	AMPOLA	600	13.4800	18.7300	16.7367	18.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		0.00%	38.95%	13.4800	8.088.00
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		25.11%	4.06%	18.0000	10.800.00
3	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		28.03%	0.00%	18.7300	11.238.00
95	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	20,000	0.4300	0.5700	0.4767	0.4300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.734.671/0022-86	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceutico Ltda		0.00%	32.56%	0.4300	8.600.00
2	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		0.00%	32.56%	0.4300	8.600.00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		24.56%	0.00%	0.5700	11.400.00
96	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	TUBO	1,000	4.0000	6.7900	5.2533	4.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0.00%	69.75%	4.0000	4.000.00
2	49.228.695/0001-52	Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda		19.52%	36.62%	4.9700	4.970.00
3	25.106.470/0001-65	Royal Med Hospitalar Ltda.		41.09%	0.00%	6.7900	6.790.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 25/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
97	DIPIRONA /PROMETAZINA/ADIFENINA	COMPRIMIDO	20,000	0.2800	0.5000	0.4267	0.4200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	41.141.956/0001-90	Patomedi Dist.Med.Prod. Hospitalares Ltda		0.00%	78.57%	0.2800	5.600.00
2	41.365.113/0001-78	Nova Medicamentos Ltda		44.00%	0.00%	0.5000	10.000.00
3	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		44.00%	0.00%	0.5000	10.000.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
98	ISOFLAVONA 150MG CMP	COMPRIMIDO	10,000	0.4100	0.5000	0.4400	0.4100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	21.95%	0.4100	4.100.00
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	21.95%	0.4100	4.100.00
3	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		18.00%	0.00%	0.5000	5.000.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
99	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML -SOL. ORAL	VIDRO	2,000	1.6900	1.9500	1.8633	1.9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda		0.00%	15.38%	1.6900	3.380.00
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		13.33%	0.00%	1.9500	3.900.00
3	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		13.33%	0.00%	1.9500	3.900.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
100	SORBITOL	SUPOSITORI	1,000	4.1600	6.7900	5.7452	5.7452
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnarí Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	63.22%	4.1600	4.160.00
2	02.996.051/0001-40	Drogaria Frizo Ltda		33.82%	8.02%	6.2857	6.285.70
3	42.198.801/0001-53	Gemeli Medical Ltda		38.73%	0.00%	6.7900	6.790.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br/validador>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 26/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
101	LIRAGLUTIDA CANETA	UNIDADE	600	230.4200	290.0000	260.2100	260.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.817.504/0001-55	Sp Hospitalar Ltda		0.00%	25.86%	230.4200	138.2520
2	14.271.474/0001-82	Fragnarí Distribuidora de Medicamentos Ltda		20.54%	0.00%	290.0000	174.0000
102	FENAZOPIRIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	10,000	1.1900	1.3900	1.2800	12.8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	16.81%	1.1900	11.9000
2	25.106.470/0001-65	Royal Med Hospitalar Ltda.		5.56%	10.32%	1.2600	12.6000
3	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		14.39%	0.00%	1.3900	13.9000
103	SUCCINATO SUMATRIPTANA 100MG	COMPRIMIDO	1,200	17.7400	23.9900	20.2433	19.8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	51.336.832/0001-14	Drogaria Amaral Sociedade Unipessoal Ltda		0.00%	35.23%	17.7400	21.2880
2	02.996.051/0001-40	Drogaria Frizo Ltda		6.63%	26.26%	19.0000	22.8000
3	10.709.387/0001-03	Drogaria Jardim Cerquilha Ltda		26.05%	0.00%	23.9900	28.7880
104	CITIDINA /URIDINA/HIDROXICOBALAMINA	COMPRIMIDO	2,000	2.2900	3.1000	2.5867	2.5870
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	51.892.897/0001-46	Jt Medicamentos Ltda		0.00%	35.37%	2.2900	4.5800
2	11.195.057/0001-00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli		3.38%	30.80%	2.3700	4.7400
3	30.936.479/0001-33	Dora Medicamentos Ltda		26.13%	0.00%	3.1000	6.2000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SUELLA BIANCHI AGUIAR VESBRAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1083.com.br







**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 28/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
109	TORVAL 500 MG	COMPRIMIDO	2,000	0.6200	2.1900	1.2233	0.8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.817.900/0001-71	Aglon Comercio E Representacoes Ltda		0.00%	253.23%	0.6200	1.2400
2	31.321.329/0001-88	Chm Comercio de Medicamentos Ltda		27.91%	154.65%	0.8600	1.7200
3	42.198.801/0001-53	Geneli Medical Ltda		71.69%	0.00%	2.1900	4.3800
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
110	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA/DIPIRONA	COMPRIMIDO	30,000	0.2000	0.4700	0.2967	0.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	135.00%	0.2000	6.0000
2	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		9.09%	113.64%	0.2200	6.6000
3	26.419.311/0001-83	Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda		57.45%	0.00%	0.4700	14.1000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
111	PARACETAMOL +CODEINA 30 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.3500	0.6200	0.4867	0.4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	77.14%	0.3500	21.0000
2	26.419.311/0001-83	Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda		28.57%	26.53%	0.4900	29.4000
3	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		43.55%	0.00%	0.6200	37.2000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
112	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G	TUBO	1,000	3.3000	3.8800	3.5600	3.3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	17.58%	3.3000	3.3000
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		5.71%	10.86%	3.5000	3.5000
3	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		14.95%	0.00%	3.8800	3.8800

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.sp.gov.br/portal>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 29/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
113	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA - 2 MG	COMPRIMIDO	10,000	0.0400	0.0500	0.0433	0.0400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	25.00%	0.0400	0.4000
2	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		0.00%	25.00%	0.0400	0.4000
3	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		20.00%	0.00%	0.0500	0.5000
114	MALEATO ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	20,000	0.0400	0.0500	0.0467	0.0400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	25.00%	0.0400	0.4000
2	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		20.00%	0.00%	0.0500	0.5000
3	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		20.00%	0.00%	0.0500	0.5000
115	PREDNISONA 5 MG - 021.00030.0001-01	COMPRIMIDO	40,000	0.0600	0.0800	0.0667	0.0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	33.33%	0.0600	0.6000
2	09.944.371/0003-68	Sulmedic Comercio de Medicamentos Filial Sp		0.00%	33.33%	0.0600	0.6000
3	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		25.00%	0.00%	0.0800	0.8000
116	BROMETO DE IPRATOPRIO - GOTAS	FRASCOS	1,200	1.2000	1.3300	1.2600	1.2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	10.83%	1.2000	1.4400
2	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		4.00%	6.40%	1.2500	1.5000
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		9.77%	0.00%	1.3300	1.5960

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.leg.br/portal/assinaturas>





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 30/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária	Valor Total
117	ACETILCISTEINA 200 MG SGR	ENVELOPE	6,000	0.5000	0.5600	0.5267	0.5200	3,000.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	03.485.572/0001-04	Geolab Industria Farmaceutica Ltda		0.00%	12.00%	0.5000	3,000.00	
2	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		3.85%	7.69%	0.5200	3,000.00	
3	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		10.71%	0.00%	0.5600	3,000.00	
118	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	20,000	0.0700	0.1000	0.0800	0.0700	1,400.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	42.86%	0.0700	1,400.00	
2	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	42.86%	0.0700	1,400.00	
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		30.00%	0.00%	0.1000	2,000.00	
119	ANLÓDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30,000	0.0500	2.4600	0.8533	0.5500	1,650.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	4,820.00%	0.0500	1,500.00	
2	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	4,820.00%	0.0500	1,500.00	
3	04.274.988/0001-38	Ativa Comercial Hospitalar Ltda		97.97%	0.00%	2.4600	73,800.00	
120	PANTOPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	50,000	0.1100	0.1400	0.1233	0.1200	6,000.00
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total	
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	27.27%	0.1100	5,500.00	
2	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		8.33%	16.67%	0.1200	6,000.00	
3	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		21.43%	0.00%	0.1400	7,000.00	

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TEREZINHA BIANCA GONCALVES BRASILEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.leg.br/portal/assinatura/validar/44793941-3940-3D41-AFF6





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 31/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
121	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	80,000	0.0400	0.0800	0.0667	0.0600
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	100.00%	0.0400	3.200.00
2	51.892.897/0001-46	Jt Medicamentos Ltda		50.00%	0.00%	0.0800	6.400.00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		50.00%	0.00%	0.0800	6.400.00
122	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.1100	0.1500	0.1233	0.1100
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	36.36%	0.1100	6.600.00
2	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		0.00%	36.36%	0.1100	6.600.00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		26.67%	0.00%	0.1500	9.000.00
123	GLIMEPIRIDA 2 MG	COMPRIMIDO	30,000	0.0800	0.1100	0.0967	0.0800
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	37.50%	0.0800	2.400.00
2	05.782.733/0001-49	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda		20.00%	10.00%	0.1000	3.000.00
3	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		27.27%	0.00%	0.1100	3.300.00
124	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	20,000	0.2100	0.4700	0.3100	0.2100
<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Nome/Razão Social</b>	<b>Marca</b>	<b>(%) Menor Valor</b>	<b>(%) Maior Valor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	65.817.900/0001-71	Aglon Comercio E Representacoes Ltda		0.00%	123.81%	0.2100	4.200.00
2	28.643.008/0001-95	Santo Remedio Com. de Prod. Medico-hosp.Ltda		16.00%	88.00%	0.2500	5.000.00
3	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		55.32%	0.00%	0.4700	9.400.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e TIELLA BIANCA ALVES BRASILEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.br>













**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 36/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
134	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	40,000	1.3200	1.3200	1.3200	1.3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	0.00%	1.3200	52.800.00
135	CUMARINA + TROXERRUTINA	COMPRIMIDO	100,000	0.4400	0.4400	0.4400	0.4400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	0.4400	440.00
135	CUMARINA + TROXERRUTINA	COMPRIMIDO	100,000	0.4800	0.4800	0.4800	0.4800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	0.00%	0.4800	480.00
135	CUMARINA + TROXERRUTINA	COMPRIMIDO	100,000	0.5500	0.5500	0.5500	0.5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.652.030/0001-70	Centermedi Com. de Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	0.00%	0.5500	550.00
136	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	300	0.4900	0.4900	0.4900	0.4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.295.831/0001-40	Interlab Farmaceutica Ltda		0.00%	0.00%	0.4900	1470.00
136	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	300	0.5700	0.5700	0.5700	0.5700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	0.5700	1710.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SHELLE BIANCA GONCALVES DE SALES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tietec.com.br/verificador-assinaturas>









**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 39/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
140	PROLOPA BD 100/25	COMPRIMIDO	1,000	1.8500	1.8500	1.8500	1.8500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		0.00%	0.00%	1.8500	1.8500
141	DOXICICLINA 100MG CMP	COMPRIMIDO	5,000	0.5000	0.5000	0.5000	0.5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	0.00%	0.5000	2.5000
141	DOXICICLINA 100MG CMP	COMPRIMIDO	5,000	0.8700	0.8700	0.8700	0.8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.553.940/0001-48	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	0.8700	4.3500
141	DOXICICLINA 100MG CMP	COMPRIMIDO	5,000	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	21.257.684/0001-81	Kenan Medicamentos Ltda Me		0.00%	0.00%	0.8800	4.4000
142	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	1,000	3.3500	3.3500	3.3500	3.3500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.123.417/0001-60	Partner Farma Dist. de Medicamentos Eireli		0.00%	0.00%	3.3500	3.3500
142	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	1,000	4.0000	4.0000	4.0000	4.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.782.733/0001-49	Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	4.0000	4.0000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SHELLE BIANCA GONCALVES DE SAUS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tietemg.gov.br/proc/695/2025/1-AFF6













**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 44/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
151	PERICIAZINA 40MG/ML 20ML	FRASCOS	600	16.2700	16.2700	16.2700	16.2700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda		0.00%	0.00%	16.2700	9.762.00
151	PERICIAZINA 40MG/ML 20ML	FRASCOS	600	21.2500	21.2500	21.2500	21.2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.375.647/0037-38	Drogaal Farmaceutica		0.00%	0.00%	21.2500	12.750.00
151	PERICIAZINA 40MG/ML 20ML	FRASCOS	600	21.9000	21.9000	21.9000	21.9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.271.474/0001-82	Fragrani Distribuidora de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	21.9000	13.134.00
152	INSULINA GLARGINA 100UML 10ML	AMPOLA	800	142.5700	142.5700	142.5700	142.5700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.912.018/0001-83	Merco Solucoes Em Saude S/a		0.00%	0.00%	142.5700	1.140.56
152	INSULINA GLARGINA 100UML 10ML	AMPOLA	800	152.5000	152.5000	152.5000	152.5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.027.894/0007-50	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportacao Ltda		0.00%	0.00%	152.5000	122.000.00
152	INSULINA GLARGINA 100UML 10ML	AMPOLA	800	270.0000	270.0000	270.0000	270.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	37.714.493/0001-31	Farmamed Comercio de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	270.0000	216.000.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR, BIANCA GONCALVES DE BRASILELLO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tietemcl.conam.com.br/proc/695/2025/44













**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 49/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
161	ALFAEPOETINA	AMPOLA	200	130.0000	130.0000	130.0000	130.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.996.051/0001-40	Drogaria Frizo Ltda		0.00%	0.00%	130.0000	26.000.000
162	POLIVITAMINICO COMPLEXO B INJ 2ML AMP	AMPOLA	200	0.9700	0.9700	0.9700	0.9700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclairense Ltda		0.00%	0.00%	0.9700	1.940.000
162	POLIVITAMINICO COMPLEXO B INJ 2ML AMP	AMPOLA	200	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.140.868/0001-50	Cirurgica Olimpio Eireli		0.00%	0.00%	1.0000	2.000.000
162	POLIVITAMINICO COMPLEXO B INJ 2ML AMP	AMPOLA	200	1.0400	1.0400	1.0400	1.0400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		0.00%	0.00%	1.0400	2.080.000
163	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	200	0.7700	0.7700	0.7700	0.7700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	0.00%	0.7700	1.540.000
163	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	200	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.968.107/0001-04	R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	0.8800	1.760.000

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SUELLA BIANCA GONCALVES DE BRASILEIRO PISSETTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tietec.com.br/proc/695/2025/licitacao/1180001-71-1-AFF6







**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 51/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025

Natureza da Licitação: Normal

Tipo do Objeto: Compras Serviços

Objeto da Licitação: Medicamentos

Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
165	BROMOPRIDA 10M/ZML AMP	AMPOLA	200	1.7700	1.7700	1.7700	1.7700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmaceutica Ltda		0.00%	0.00%	1.7700	354.00
166	ADRENALINA	AMPOLA	200	1.0700	1.0700	1.0700	1.0700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.847.630/0001-10	Soma/sp Produtos Hospitalares Ltda		0.00%	0.00%	1.0700	214.00
166	ADRENALINA	AMPOLA	200	1.3900	1.3900	1.3900	1.3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.778.201/0001-26	Drogafonte Ltda		0.00%	0.00%	1.3900	278.00
166	ADRENALINA	AMPOLA	200	1.5000	1.5000	1.5000	1.5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.232.006/0001-05	W.A. Comercio de Medicamentos Ltda		0.00%	0.00%	1.5000	300.00
167	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500 MG EV	AMPOLA	200	4.3500	4.3500	4.3500	4.3500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.274.988/0001-38	Ativa Comercial Hospitalar Ltda		0.00%	0.00%	4.3500	870.00
167	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500 MG EV	AMPOLA	200	4.7500	4.7500	4.7500	4.7500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	0.00%	4.7500	950.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SUELLA BIANCA GONCALVES DE BRASILETTTO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tietec.com.br/assinaturas/





**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 52/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
Finalidade do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
167	SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500 MG EV	AMPOLA	200	5.1900	5.1900	5.1900	5.1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.520.829/0004-93	Dimaster Comercio de Prod. Hospitalares Ltda		0.00%	0.00%	5.1900	1.038.00
168	DIMENDRATO /VIT B6	COMPRIMIDO	50,000	0.6100	0.6100	0.6100	0.6100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	67.729.178/0004-91	Comercial Cirurgica Rioclairensense Ltda		0.00%	0.00%	0.6100	30.50.00
168	DIMENDRATO /VIT B6	COMPRIMIDO	50,000	0.6600	0.6600	0.6600	0.6600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	0.00%	0.6600	33.00.00
168	DIMENDRATO /VIT B6	COMPRIMIDO	50,000	0.7600	0.7600	0.7600	0.7600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	15.439.366/0001-39	Erefarma Produtos Para Saude Eirelli		0.00%	0.00%	0.7600	38.00.00
169	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO	50,000	1.4500	1.4500	1.4500	1.4500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.657.155/0001-02	Ilg Comercial Ltda		0.00%	0.00%	1.4500	725.00.00
169	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDO	50,000	1.5700	1.5700	1.5700	1.5700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.654.936/0001-85	L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos		0.00%	0.00%	1.5700	783.50.00

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SHELLEY BIANCA GONCALVES DE SALES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltda.com.br/assinaturas>







**Prefeitura Municipal de Tietê**

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM

Módulo: MCL

Data: 06/03/2025

Usuário: Roberta Corrêa Campos

Página(s): 54/ 64

**GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS**

Processo: 695/2025 - Tipo: Analítico

Data: 07/02/2025 Natureza da Licitação: Normal  
 Tipo do Objeto: Compras Serviços Objeto da Licitação: Medicamentos  
 Finalidade do Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS  
 Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SSMP

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
171	FUROSEMIDA 40MG FURP	COMPRIMIDO	50,000	0.0600	0.0600	0.0600	0.0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.279.552/0001-01	Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli		0.00%	0.00%	0.0600	3,000.00
172	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.5400	0.5400	0.5400	0.5400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	19.423.875/0001-24	Mdg Comercial Ltda		0.00%	0.00%	0.5400	324.00
172	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.5500	0.5500	0.5500	0.5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.889.035/0002-93	Inovamed Hospitalar Ltda		0.00%	0.00%	0.5500	330.00
172	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	60,000	0.5600	0.5600	0.5600	0.5600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.231.734/0001-93	Futura Com. de Prod. Med. E Hospitalares Ltda		0.00%	0.00%	0.5600	336.00
						<b>Total pelo Menor Preço:</b>	<b>3,660.00</b>
						<b>Total pelo Maior Preço:</b>	<b>4,236.55</b>
						<b>Total pela Média:</b>	<b>3,727.43</b>
						<b>Total pela Mediana:</b>	<b>3,660.00</b>

Valores, Prazos e Condições por Fornecedor		Valor Total da Proposta:	4,000.00
00.802.002/0001-02 / Altermed Material Medico Hospitalar Ltda		Condição de Pagamento: ATE 30 DIAS	Prazo de Entrega: 15
Data do Orçamento: 28/02/2025	Validade Proposta:		

\*\*\*Esse fornecedor não registrou proposta comercial para todos os itens\*\*\*

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO HOMEM DE MELLO JUNIOR e SUELI... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/791-3940-3D41-AFF6





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por xxxx, portador do CPF/MF sob o nº 020.841.828-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 695/2025, referente ao Pregão nº 15/2025, homologado/ ratificado em xx/xx/20xx, mediante as cláusulas a seguir.

### **DOS DOCUMENTOS**

**Cláusula primeira.** Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação nº 15/2025, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA.

### **DO OBJETO**

**Cláusula segunda.** Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto a “**Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde**”.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do (a) fornecimento registrado (s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a (s) empresa (s) vencedora (s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

### **DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**Cláusula terceira.** Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

**b)** definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

## **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS**

**Cláusula quarta.** A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada por Bruno Cano de Barros.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

**Cláusula quinta.** Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

**Cláusula sexta:** Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;
- II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula sétima.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula oitava.** São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **DO PAGAMENTO**

**Cláusula nona.** A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

**Cláusula décima.** A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**§ 1º.** Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima primeira.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI - descumprir os prazos e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

## **DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula décima segunda.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

**§ 1º.** O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§ 2º.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**§ 3º.** Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Órgão.

## **DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima terceira.** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula décima quarta.** Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **DOS PRAZOS**

**Cláusula décima quinta.** Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de **xx/xx/20xx**, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

## **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**Cláusula décima sexta.** Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

**§ 1º.** Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

**§ 2º.** Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

**§ 3º.** A repactuação será precedida de solicitação da detentora, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**§ 4º.** O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## **DAS CONTRATACIONES**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula décima sétima.** Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

## **DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)**

**Cláusula décima oitava.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da Ata de Registro de Preços ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas nesta Ata de Registro de Preços.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **DO FORO**

**Cláusula décima nona.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, ..... de ..... de 20....



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

XXXX

**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Detentora**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 01**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DETENTORA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: “Registro de preços para aquisição Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Secretaria Municipal de Saúde”.”

PREGAO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 695/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela detentora:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR (ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

### CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por xxxx, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nºxx/xxxx, referente ao Pregão nºxx/xxxx, homologado (a) / ratificado (a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico nº xx/xxxx, Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx, inclusive as especificações e quantitativos.

#### DO OBJETO

**Cláusula segunda.** Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

#### DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**Cláusula terceira.** Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

Os insumos deverão ser entregues no local indicado na referida Autorização de Fornecimento.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)**

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

## **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**Cláusula quinta.** A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada por xxxx.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

**Cláusula sexta.** Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

**Cláusula sétima:** Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula oitava.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

**Cláusula nona.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

## **DO CRÉDITO**

**Cláusula décima.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão:  
Cód. Aplicação:  
Fonte:  
Despesa:  
Funcional:

## **DO PAGAMENTO**

**Cláusula décima primeira.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO)**.

**Cláusula décima segunda.** A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudada" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

## **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**Cláusula décima terceira.** Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

**§ 1º.** Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

**§ 2º.** Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

**§ 3º.** A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**§ 4º.** O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## **DA GARANTIA**

**Cláusula décima quarta.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**§ 1º** A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

**§ 2º** O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

**§ 3º** Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**§ 4º** Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Gestão de Contratos.

**§ 5º** Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

**§ 6º** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**§ 7º** A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

**§ 8º.** O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**§ 9º.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

## **DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA**

**Cláusula décima quinta.** A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**§ 1º.** Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

**§ 2º.** Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima sexta.** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

**§ 1º.** A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º.** A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 3º.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

**§ 4º.** Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 5º.** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

**§ 6º.** A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

**§ 7º.** Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

## **DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima sétima.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**§ 1º.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**§ 2º.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§ 3º.** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§ 4º.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima oitava.** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima nona.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula vigésima.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **DOS PRAZOS**

**Cláusula vigésima primeira.** Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da xxxx.

**Parágrafo único.** Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula vigésima segunda.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

## **DO FORO**

**Cláusula vigésima terceira.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, ..... de ..... de 20....



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**

**XXXX**

**Prefeito Municipal  
Contratante**

---

**Contratada**

---

**Testemunha 01**

---

**Testemunha 02**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

**Pregão Eletrônico nº 15/2025**  
**Processo Administrativo nº 695/2025**

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ( );**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**(Local e data) .....**  
**(Representante legal)**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

**Pregão Eletrônico nº 15/2025**  
**Processo Administrativo nº 695/2025**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

**Valor Total da proposta: R\$ ..... (por extenso).**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Profissão: .....

CPF nº: .....

....., ..... de ..... de .....

---

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

**Pregão Eletrônico 15/2025**  
**Processo Administrativo 695/2025**

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do contador responsável: \_\_\_\_\_

CRC número: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI Análise Contábil Financeira

Pregão Eletrônico 15/2025  
Processo Administrativo 695/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

### ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_